



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 201/2018, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **LAPRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 124/2018, Dispensa nº. 13/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **LAPRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.970.170/0001-24, com estabelecimento e sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2343, SL 602, Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 30.710-020, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Ivano Antunes Moreira no CPF/MF sob o nº. 202.363.016-91, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **termo aditivo** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **23/07/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias nº 66, no bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a 107ª CIA da Polícia Militar de Lagoa da Prata, e o **reajuste de R\$ 249,53 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 23/07/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **24/07/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 4.082,53 (quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 48.990,36 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

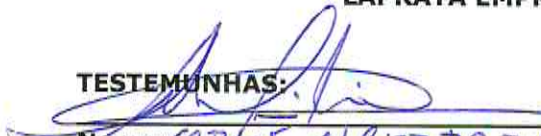
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Lagoa da Prata, 08 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

LAPRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **CARLOS ALBERTO RIBEIRO**
RG: **M - 750.286**


Nome: **Paulo César Teodoro**
RG: **MG. 7.365.984**

